



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) ROBERTA MEIRELLES DE PAULA
ALCEDO DOS ANJOS, PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS DA PRODESAN – PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
LICITAÇÃO: 1069170

ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.345.417/0001-40, com sede na Av. Melchert, 920, Sala 07, CEP 03508-000, Chácara Seis de Outubro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. João Silva Martins, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], devidamente credenciado, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Item 10 DOS RECURSOS, subitem 10.1 do presente edital, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão da Comissão de licitação datada de 22/05/2025, **que acabou por Declarar Vencedor a empresa TOUCH MIDAS LTDA, no procedimento licitatório supra, contudo tal decisão não merece prosperar**, para tanto iremos expor os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. A empresa Recorrente participante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025 pela qual a PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, através de sua Comissão de Licitação, ora Recorrida, que objetiva a locação de 2 (dois) equipamentos completos para hidrojateamento de alta pressão, montado sobre chassi de caminhão compatível, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo motorista e operador, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.



ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Av. Melchert, 920, Salar 07 - CEP 03508-000
Chácara Seis de Outubro-Vila Matilde-São Paulo/SP
Email: aligabidu@aligabidu.com.br
Telefone: (11) 3498-2649

02. No dia 16/05/2025 foi realizada a sessão Eletrônica no Portal de Licitações-e do Banco do Brasil, em que as seguintes empresas participaram:

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TOUCH MIDAS LTDA	DE*	Arrematante	R\$ 1.500.000,00	16/05/2025 10:28:47.898
2 ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.589.000,00	16/05/2025 10:17:37.590
3 IPE AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA L	ME*	Classificado	R\$ 1.590.000,00	16/05/2025 10:15:43.900
4 PROATIVA MULTISERVIÇOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.800.000,00	16/05/2025 10:18:29.785
5 PROVAE TERCEIRIZ DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERAÇÃO	DE*	Classificado	R\$ 2.506.999,99	16/05/2025 10:28:47.188
6 WLSR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	DE*	Classificado	R\$ 2.507.000,00	16/05/2025 10:26:48.864
7 ROSANGA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ASSESSORIA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.589.000,00	16/05/2025 10:25:58.641
8 LEPS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.900.000,00	16/05/2025 10:12:49.301
9 CADEOS - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES L	ME*	Classificado	R\$ 3.000.000,00	15/05/2025 17:52:42.592
10 SFL SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	DE*	Classificado	R\$ 20.000.000,00	11/05/2025 15:49:04.564
11 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	ME*	Classificado	R\$ 50.000.000,00	15/05/2025 00:27:25.131

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros.

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: DE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativas | MD-Mão de obra

03. Sendo a empresa TOUCH MIDAS LTDA declarada arrematante.

04. Em 22/05/2025 houve a **Declaração de Vencedor** para a empresa TOUCH MIDAS LTDA, conforme colecionado abaixo trecho do portal licitações-e:

Data/Hora	16/05/2025 10:32:50:518 - Arrematado
Data/Hora	22/05/2025 10:13:20:844 - Declarado vencedor
Fornecedor	TOUCH MIDAS LTDA
Negociado	R\$ 1.500.000,00

05. Sendo a documentação do Anexo II do presente edital disponibilizada no mesmo dia.

06. Entretanto, tal decisão não merece prosperar, pois ao analisar a documentação da empresa TOUCH MIDAS LTDA, a mesma deixou de atender ao item 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, subitem “7.1.” do Presente edital.

DO ITEM 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

07. Pois bem, ocorre ao que parece, a Douta Comissão não observou que a empresa declarada vencedora não possui em seu objeto social atividade compatível e condizente com o objeto licitado. Vejamos, abaixo colecionamos redação do mencionado item:

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que tenha por objeto social atividade compatível e condizente com o seu objeto.

08. Abaixo colecionamos o objeto constante no contrato social, bem como as atividades do CNPJ:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA À CONSULTAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE NO DOMÍLIO..

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.233.592/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2023
NOME EMPRESARIAL TOUCH MIDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOUCH MIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		

09. Considerando a ausência do objeto contratual compatível no contrato social da empresa, bem como a ausência de atividade compatível no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, viemos através do presente solicitar a desclassificação da mesma.

10. Por oportuno, colecionamos abaixo o objeto social da ALIGABIDU, onde possuímos “Aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador, bem como as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos e desobstrução de boca de lobo e galerias”, serviços esses que são realizados com caminhão hidrojetado. Abaixo:

2ª CLÁUSULA

A Sociedade tem por objeto social:
 Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador;
 Serviços de munck e reboque de veículos;
 Atividades paisagísticas, limpeza e conservação de parques e áreas verdes públicos e privados, serviços com equipes de manutenção, limpeza e varrição de vias e logradouros públicos e desobstrução de boca de lobo e galerias, serviços de capinação e roçagem em áreas públicas ou privadas;
 Demolição de edifícios e outras estruturas e remoção de entulhos com caçambas;
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 Obras de terraplenagem;
 Construção de edifícios;
 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
 Outras obras de engenharia civil com execução de obras, serviços e projetos de engenharia nas áreas civil saneamento básico, transbordo ou transferência de reciclagem de compostagem;
 Transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e não perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte de cargas de água potável ou reuso, transporte de resíduos domiciliares, industriais e coleta seletiva e resíduos da construção civil;
 Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e não perigosos e mudanças, municipal;
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
 Medição de consumo de energia elétrica, gás, água e serviço de corte e religação de água e esgoto.

11. Vale destacar também que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa ora recorrente possuímos Atividades compatíveis com o objeto licitado, abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.345.417/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2008
NOME EMPRESARIAL ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		

12. Em pesquisa ao portal de transparência da Prodesan sobre a atual empresa detentora do contrato que possui o mesmo objeto, identificamos que a empresa AGREGE é a atual contratada:

Contrato	Processo	Contratado Ou Contratante	Objeto
AUX - 3159	911/2021	AGREGE MULTISERVIÇOS EIRELI	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO COMPATÍVEL INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

13. Ao pesquisar o contrato social da referida empresa, identificamos que a mesma possui em seu objeto social a prestação de serviço de hidrojateamento, segue:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AGREGUE MULTISERVIÇOS LTDA"
NIRE 35.233.064.281
CNPJ 20.938.855/0001-75

DO OBJETIVO SOCIAL

4º. A sociedade tem por objetivo social a "Empresa de prestação de serviços de desinfecção e higienização em geral, transporte rodoviário de cargas e resíduos industriais, serviços de desentupimento, limpa fossa, controle de pragas urbanas, hidrojateamento, fumigação, expurgo, tira entulho, transporte de água potável, transporte de chorume, jardinagem, zeladoria, locação de máquinas equipamentos, locação de sanitários químicos, pinturas em geral, manutenção, reparos hidráulicos, elétricos comunicação, comércio de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, eletroeletrônicos, informática, comunicação, papelaria, equipamentos industriais (sem estoque, sob encomenda), serviços de impermeabilização, serviços de limpeza, manutenção, conservação de vias, logradouros públicos, coleta de produtos perigosos e não perigosos, instalação e montagem de estruturas, serviços de traduções não juramentadas, serviços de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manejo de animais, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, administração, locação, compra e venda de imóveis próprios, loteamento de terrenos próprios, sem realização de benfeitorias, participações societárias em instituições não financeiras (Holding); e a participação em outras sociedades sem o controle acionário e interferência nas atividades das empresas".

14. Vale destacar o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da PRODESAN, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2021 e alterado pela 306ª Reunião do Conselho de Administração em 12 de abril de 2022 e pela 700ª Reunião do Conselho de Administração de 16 de janeiro de 2025, que em seu artigo 54, §2º determina que o objeto das empresas participantes das licitações, devem ser totalmente compatível com o objeto licitado, vejamos:

SEÇÃO VII

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Art. 54 (...)

§2º O Objeto Social especificado nos documentos acima, determina a participação da Empresa nas licitações promovidas pela PRODESAN, devendo ser totalmente compatível com o objeto licitado.

15. Em nossa Carta Magna prevê que a Administração Pública, além de atender aos princípios que regem o processo de licitação, também devem assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes, privilegiando-se assim, o interesse público.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).

16. Por esse prisma, verifica-se que por todos os ângulos que se observa, denota-se que a habilitação da licitante TOUCH MIDAS LTDA, não pode prosperar por não possuir objeto social compatível.

17. Em face das razões expostas, a Recorrente requer ainda desta digna Comissão de Licitação, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida em que declarou vencedor a empresa TOUCH MIDAS LTDA, e julgar procedente as razões ora apresentadas.

18. Requer por último que o presente recurso seja recebido em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo.

19. Outrossim, caso V. Exa entenda pelo não acolhimento do presente recurso, que o faça justificando sua decisão e apresentando todas as comprovações exigidas pela Lei e citadas neste instrumento a fim de que se demonstre, efetivamente, bem como que seja o presente Recurso, remetido a Autoridade Superior para análise e decisão final.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.345.417/0001-40

João Silva Martins

RG nº _____

CPF/MF nº _____